



CORRESPONDÊNCIA INTERNA	Nº 60/2023
DE: Secretaria de Obras	Data: 12/06/2023
PARA: Setor de Licitação	

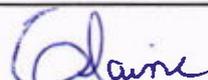
Mediante autorização desta secretaria, Solicito aditivo de prazo ao contrato nº 53/2021, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para implantação e operação de sistema informatizado e integrado de gerenciamento de manutenção preventiva e corretiva dos veículos e máquinas pertencentes a frota do município de Nova Santa Bárbara - PR, firmado com a empresa **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 05.340.639/0001-30, com vencimento em **01/09/2023**, para prorrogação do prazo de vigência por mais **12 (doze) meses**, conforme previsão constante na cláusula décima primeira do contrato. Tendo em vista a manifestação do fiscal do contrato em que a empresa vem prestando serviços satisfatórios atendendo bem todas as demandas de serviços a frota municipal e demais serviços solicitados pelo setor responsável pela gestão de frotas, não havendo nesse período nenhuma notificação ou reclamação do mesmo.

Justifica-se a renovação, não sendo viável a abertura de uma nova licitação pois nossa frota não para e se torna mais vantajoso continuar com o contrato devido a demanda de tempo para abertura de uma nova licitação, onde nesse período os veículos poderiam ficar sem manutenções preventivas podendo acarretar em danos graves em suas mecânica e conseqüentemente gastos maiores.

Atenciosamente


Antônio Tintino da Silva
Secretário de Obras


Weverton Trindade
Fiscal do Contrato

Recebido por: 		12/06/2023
Nome	Assinatura	

**A****PREFEITURA DE NOVA SANTA BARBARA – PR****CONTRATO Nº 53/2021**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para implantação e operação de sistema informatizado e integrado de gerenciamento de manutenção preventiva e corretiva dos veículos e máquinas pertencentes a frota do município de Nova Santa Bárbara – PR.

CLIENTE: 5416

Prezados Senhores,

A empresa **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**, com sede à Rua Calcada Canopo, 11 - 2º Andar - Sala 03 - Centro de Apoio II - Alphaville - Santana de Parnaíba/SP-CEP: 06541-078 - Fone/Fax: 19.3518-7000 - e-mail: contratos@primebeneficios.com.br, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 05.340.639/0001-30, Inscrição Estadual nº 623.051.405.115 e Inscrição Municipal nº 72270, vem por meio deste:

MANIFESTAR INTERESSE NA PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 53/2021, com fundamento no art. 57, II, da lei 8.666/93, que dispõe o que segue:

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses;

Assim sendo, esta empresa mostra-se favorável a prorrogação do pelo período de mais **12 (doze) meses**, permanecendo as demais cláusulas inalteradas.

Desta forma, solicitamos a manifestação se haverá interesse recíproco na prorrogação por parte desta contratada, sendo caso positivo, providenciar o envio do Termo Aditivo quanto ao novo prazo, antes do fim da VIGÊNCIA do contrato que está previsto para a data de **01/09/2023**, para que assim todos os procedimentos sejam realizados em tempo hábil, garantindo assim nenhum transtorno e/ou interrupções à



frota de veículos, devido a necessidade de atualização da NOVA VIGÊNCIA em nosso sistema.

Ressaltamos que é imprescindível o envio de uma via do termo aditivo assinado por ambas as partes em tempo hábil, para que os procedimentos internos desta contratante sejam realizados dentro do prazo e não haja transtornos aos serviços prestados.

Campinas, 13 de junho de 2023

ANA PAULA Assinado de
forma digital
TEIXEIRA:41 por ANA PAULA
764231880 TEIXEIRA:41764
231880

PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA

ANA PAULA TEIXEIRA

CPF: 417.642.318-80 – RG: 49.030.490-4

Tel. (19) 3518-7021



SOLICITAÇÃO DE PARECER JURÍDICO

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 53/2021

REF: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2021

Prezada Senhora,

Solicito análise jurídica acerca da possibilidade de aditamento ao contrato nº 53/2021, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para implantação e operação de sistema informatizado e integrado de gerenciamento de manutenção preventiva e corretiva dos veículos e máquinas pertencentes a frota do município de Nova Santa Bárbara – PR, firmado com a empresa **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 05.340.639/0001-30, com vencimento em 01/09/2023, para prorrogação do prazo de vigência por mais **12 (doze) meses**, conforme previsão constante na cláusula décima primeira do contrato, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Obras.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Nova Santa Bárbara, 13 de junho de 2023.

Atenciosamente,

Elaine Cristina Ludtke dos Santos

Setor de Licitações



PARECER JURIDICO

ASSUNTO: ADITAMENTO CONTRATUAL

REF: CONTRATO Nº 53/2021

Versa o presente expediente, de solicitação de parecer jurídico do Setor de Licitações, quanto à possibilidade legal de aditamento do contrato administrativo nº 53/2021, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para implantação e operação de sistema informatizado e integrado de gerenciamento de manutenção preventiva e corretiva dos veículos e máquinas pertencentes a frota do município, firmado entre o Município de Nova Santa Bárbara e a Empresa Prime Consultoria e Assessoria Empresarial Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 05.340639/0001-30.

A Secretaria solicitante justifica a necessidade de prazo por mais 12 (doze) meses, tecendo justificativa pautada a necessidade de manutenção dos veículos do transporte escolar, diante do período letivo, que os serviços prestados se mostram satisfatórios e na inviabilidade de abertura de nova licitação, diante do risco de paralisar as manutenções de veículos essenciais aos serviços prestados à população.

Feita tais considerações passemos a análise de legalidade do aditamento contratual:

No caso em tela, verifica-se que a solicitação ora formulada se encontra consubstanciada no artigo 57, II, § 2º da Lei 8666/93 que assim determina:

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:



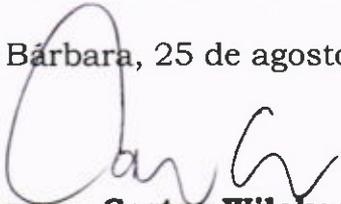
II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

§ 2º Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato. Analisando o procedimento realizado, verifica-se que o requerimento formulado se restringe a prorrogação de prazo, sem aditamento de seu valor e a possibilidade jurídica resta amparada no art. 57, II, § 2º da Lei 8.666/93.

Consigne-se que deverá ficar demonstrado os requisitos legais, em especial, que se buscou a obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração, com a referida prorrogação de vigência do contrato, razão pela qual a orientação de que se proceda a pesquisa de mercado, pois um dos requisitos para aditamentos é que o valor permaneça vantajoso para a Administração. Para esse fim, a pesquisa é necessária. Esse é o teor do Acórdão TCU 1214/2013 – Plenário.

Em sendo assim, observado o prazo de vigência e concordância do fornecedor, de aditamento por um período de mais 12 (doze) meses, bem como os documentos reguladores fiscais da empresa, e a justificativa apresentada, e abstendo da apreciação dos aspectos inerentes à conveniência e oportunidade mencionados acima, opina-se pelo encaminhamento e decisão à autoridade superior.

Nova Santa Bárbara, 25 de agosto de 2023.



Carmen Cortez Wilcken

Procuradora Jurídica



CORRESPONDÊNCIA INTERNA Nº 114/2023

Nova Santa Bárbara, 28/08/2023.

De: **Setor de Licitações**

Para: **Departamento de Contabilidade**

Assunto: **Aditivo ao contrato nº 53/2021.**

Senhora Contadora:

Solicito a Vossa Senhoria previsão orçamentária para que seja aditado o contrato nº 53/2021, decorrente do Pregão Eletrônico Nº 29/2021, firmado com a empresa **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 05.340.639/0001-30, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para implantação e operação de sistema informatizado e integrado de gerenciamento de manutenção preventiva e corretiva dos veículos e máquinas pertencentes a frota do município de Nova Santa Bárbara – PR. O aditivo acarretará custos adicionais para Administração num valor total de **R\$ 612.602,13 (seiscentos e doze mil, seiscentos e dois reais e treze centavos)**.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

Elaine Cristina Luditk dos Santos
Setor de Licitações

**CORRESPONDÊNCIA INTERNA**

Nova Santa Bárbara, 29 de agosto de 2023.

De: Departamento de Contabilidade

Para: Departamento de Licitação

ASSUNTO: Dotação orçamentária

Venho por meio desta, em resposta a Correspondência Interna nº 114/2023 que solicita Dotações Orçamentárias para que seja aditado o contrato nº 53/2021, decorrente do Pregão Eletrônico nº 29/2021, firmado com a empresa PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 05.340.639/0001-30, encaminhar relatório anexo.

Sendo o que se apresenta para o momento,

Atenciosamente,

Laurita de Souza Campos Almeida
Laurita de Souza Campos Almeida
Contadora

Recebido por:

Olánie
Nome

[Assinatura]
Assinatura

19/08/2023
data



Município de Nova Santa Bárbara - 2023

Saldo das contas de despesa

Calculado em: 29/08/2023

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET)	Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
02. Executivo Municipal	40.000,00	40.000,00	18.862,84	23.137,16
001. Gabinete do Prefeito	40.000,00	40.000,00	18.862,84	23.137,16
04.122.0030.2002 Manutenção do Gabinete do Prefeito	40.000,00	40.000,00	18.862,84	23.137,16
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
00160 E 0000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	40.000,00	40.000,00	16.862,84	23.137,16
03. Secretaria Municipal de Administração	360.000,00	640.000,00	255.693,74	384.306,26
001. Secretaria Municipal de Administração	360.000,00	640.000,00	255.693,74	384.306,26
04.122.0070.2006 Manutenção da Secretaria Municipal de Administração	360.000,00	640.000,00	255.693,74	384.306,26
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
00400 E 0000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	360.000,00	360.000,00	238.023,74	121.976,26
00400 EA 0000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	0,00	280.000,00	17.670,00	262.330,00
04. Secretaria Municipal de Segurança Pública	35.000,00	35.000,00	12.500,00	22.500,00
001. Secretaria Municipal de Segurança Pública	35.000,00	35.000,00	12.500,00	22.500,00
06.125.0080.2007 Manutenção da Secretaria Municipal de Segurança Pública	35.000,00	35.000,00	12.500,00	22.500,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
00560 E 0000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	35.000,00	35.000,00	12.500,00	22.500,00
05. Secretaria Municipal de Obras	580.000,00	580.000,00	376.659,92	203.340,08
001. Secretaria Municipal de Obras	580.000,00	580.000,00	376.659,92	203.340,08
15.452.0090.2008 Manutenção da Secretaria Municipal de Obras	580.000,00	580.000,00	376.659,92	203.340,08
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
00840 E 0000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	580.000,00	580.000,00	376.659,92	203.340,08
06. Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura	528.835,46	838.898,15	679.073,57	159.824,58
002. Departamento Municipal de Educação e Escolas	528.835,46	838.898,15	679.073,57	159.824,58
12.361.0210.2015 Manutenção do Departamento Municipal de Educação e Escolas	528.835,46	838.898,15	679.073,57	159.824,58
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
01800 E 0000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	45.000,00	196.000,00	139.455,98	55.544,02
01810 E 00103 0103/01/01/00/00 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	160.000,00	160.000,00	156.053,39	3.946,61
01810 EA 00103 0103/01/01/00/00 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	0,00	45.652,04	45.652,04	0,00
01820 E 00104 0104/01/01/00/00 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	157.941,25	157.941,25	157.773,97	167,28
01840 E 00107 0107/89/01/00/00 Salário-Educação	149.392,50	149.392,50	112.014,84	37.377,66
01840 EA 00107 0107/89/01/00/00 Salário-Educação	0,00	59.895,04	41.304,18	18.590,86
01841 E 00136 1013/09/01/05/18 Outros Programas Estaduais	0,00	0,00	0,00	0,00
01841 EA 00136 1013/09/01/05/18 Outros Programas Estaduais	0,00	48.902,70	21.206,26	27.696,44
01830 E 00142 1043/09/01/08/00 Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao T	16.501,71	16.501,71	0,00	16.501,71
01830 EA 00142 1043/09/01/08/00 Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao T	0,00	5.612,91	5.612,91	0,00
08. Secretaria Municipal de Saúde	1.290.000,00	1.535.116,52	1.007.956,74	527.159,78
001. Fundo Municipal de Saúde	1.290.000,00	1.535.116,52	1.007.956,74	527.159,78
10.301.0330.2024 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	1.290.000,00	1.535.116,52	1.007.956,74	527.159,78

982



Município de Nova Santa Bárbara - 2023

Saldo das contas de despesa

Calculado em: 29/08/2023

Página 2

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET)	Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
02920 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	900.000,00	900.000,00	420.308,44	479.691,56
02930 E 00303 0303/01/02/00/00 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	390.000,00	390.000,00	342.536,30	47.463,70
02930 EA 00303 0303/01/02/00/00 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	0,00	245.116,52	245.112,00	4,52
09 Secretaria Municipal de Assistência Social, do Trabalho e Geração de Empregos	171.000,00	178.000,00	148.240,36	29.759,64
001 Secretaria Municipal de Assistência Social, do Trabalho e Geração de Empregos	140.000,00	140.000,00	123.179,42	16.820,58
08.244.0380.2030 Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social, do Trabalho e Geração	140.000,00	140.000,00	123.179,42	16.820,58
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
03380 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	140.000,00	140.000,00	123.179,42	16.820,58
002 Fundo Municipal de Assistência Social	15.200,00	15.000,00	10.190,94	4.809,06
08.244.0400.2035 Manutenção do Fundo Municipal de Assistencial Social	15.000,00	15.000,00	10.190,94	4.809,06
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
03850 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00	15.000,00	10.190,94	4.809,06
003 Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	18.000,00	23.000,00	14.870,00	8.130,00
08.243.0430.2037 Manutenção do Conselho Tutelar	18.000,00	23.000,00	14.870,00	8.130,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
04170 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	16.000,00	16.000,00	8.000,00	8.000,00
04170 EA 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	0,00	7.000,00	6.870,00	130,00
Total Geral	3.004.835,46	3.847.014,67	2.496.987,17	1.350.027,50

Crerios de seleção:

Data do cálculo: 29/08/2023

Contas de despesa: 160, 400, 560, 840, 1800, 1810, 1820, 1840, 1841, 1830, 2920, 2930, 3380, 3850, 4170

983



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA
CNPJ: 05.340.639/0001-30

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:57:35 do dia 28/08/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 24/02/2024.

Código de controle da certidão: **94F4.4023.08A2.A24F**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 05.340.639/0001-30
Razão Social: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA EPP
Endereço: CAL CANOPO 11 2 AND S 3 C APO 2 / ALPHAVILLE / SANTANA DE PARNAIBA / SP / 06541-078

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/08/2023 a 15/09/2023

Certificação Número: 2023081706120930152743

Informação obtida em 28/08/2023 13:11:06

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 53/2021, QUE ENTRE SI CELEBRARAM O MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA E A EMPRESA PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, TENDO POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO E INTEGRADO DE GERENCIAMENTO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS PERTENCENTES A FROTA DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA – PR.

O Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita na CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, **Sr. Claudemir Valério**, brasileiro, casado, portador do RG nº 4.039.382-0 SSP/PR, inscrito no CPF sob. o nº 563.691.409-10, inscrito no CPF sob. o nº 485.994.259-00, residente e domiciliado nesta cidade e do outro lado empresa **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 05.340.639/0001-30, com sede na Calçada Canopo, 11, Andar 2, Sala 3 - Centro Apoio II - CEP: 06502160 - Bairro: Alphaville, Santana de Parnaíba/SP, neste ato representado por sua procuradora, **Sra. Ana Paula Teixeira**, inscrita no CPF nº 417.642.318-80, RG nº 49.030.490-4, resolvem aditar o contrato n.º 53/2021, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para implantação e operação de sistema informatizado e integrado de gerenciamento de manutenção preventiva e corretiva dos veículos e máquinas pertencentes a frota do município de Nova Santa Bárbara – PR, firmado entre ambos em 03/09/2021, com vigência de 12 (doze) meses, referente ao Processo Licitatório Pregão Eletrônico nº 29/2021, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O presente termo tem por objeto, a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, ou seja, até **01/09/2024**, para suprir as necessidades da administração, conforme previsão constante na cláusula décima primeira do contrato e disposto no artigo 57, II, § 2º da Lei nº 8666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA:**

O presente aditivo acarretará custos adicionais para Administração, no valor de **R\$ 612.602,13 (seiscentos e doze mil, seiscentos e dois reais e treze centavos)**. O valor da taxa administrativa não sofrerá reajuste, sendo de **-27,00% (menos vinte e sete por cento)** sobre o valor total mensal pago.

CLÁUSULA TERCEIRA:

As despesas decorrentes deste aditivo correrão por conta da dotação orçamentária havida pelas contas nº

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
160	02.001.04.122.0030.2002	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
400	03.001.04.122.0070.2006	0	3.3.90.39.00.00	De Exercícios Anteriores
400	03.001.04.122.0070.2006	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
560	04.001.06.125.0080.2007	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
840	05.001.15.452.0090.2008	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
1800	06.002.12.361.0210.2015	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
1810	06.002.12.361.0210.2015	103	3.3.90.39.00.00	De Exercícios Anteriores
1810	06.002.12.361.0210.2015	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
1820	06.002.12.361.0210.2015	104	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
1830	06.002.12.361.0210.2015	142	3.3.90.39.00.00	De Exercícios Anteriores
1830	06.002.12.361.0210.2015	142	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
1840	06.002.12.361.0210.2015	107	3.3.90.39.00.00	De Exercícios Anteriores
1840	06.002.12.361.0210.2015	107	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
1841	06.002.12.361.0210.2015	136	3.3.90.39.00.00	De Exercícios Anteriores
1841	06.002.12.361.0210.2015	136	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2920	08.001.10.301.0330.2024	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2930	08.001.10.301.0330.2024	303	3.3.90.39.00.00	De Exercícios Anteriores
2930	08.001.10.301.0330.2024	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
3380	09.001.08.244.0380.2030	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
3850	09.002.08.244.0400.2035	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
4170	09.003.08.243.0430.2037	0	3.3.90.39.00.00	De Exercícios Anteriores



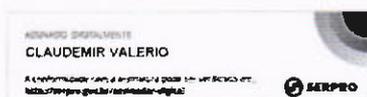
4170	09.003.08.243.0430.2037	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
------	-------------------------	---	-----------------	--------------

CLÁUSULA QUARTA:

Os acordantes se comprometem a cumprir todas as cláusulas e condições estipuladas no Contrato Original, que não colidirem com o presente instrumento, ficando reiteradas todas as demais cláusulas.

E por ser vontade das partes e validade do que foi ajustado, lavrou-se o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vai assinado pelas partes.

Nova Santa Bárbara, 29 de agosto de 2023.

**Claudemir Valério**

Prefeito Municipal – Contratante

ANA PAULA Assinado de forma
digital por ANA PAULA
TEIXEIRA:41 TEIXEIRA:41764231880
Dados: 2023.08.29
764231880 13:17:14 -03'00'

Ana Paula Teixeira

Prime Consultoria e Assessoria Empresarial Ltda – Contratada

Weverton Trindade

Ajudante Geral

Fiscal do contrato - Portaria nº 79/2023

**Ao fiscal do contrato n° 53/2021 - Prime**

De Licitação <licitacao@nsb.pr.gov.br>
Para Obras <obras@nsb.pr.gov.br>
Data 29/08/2023 11:43

4° Aditivo Contrato 53 2021 - Prime - Prazo e Valor.pdf (~183 KB)

Bom dia,

Segue anexo cópia do 4° termo aditivo ao contrato n° 53/2021, decorrente da Pregão Eletrônico n.º 29/2021, firmado com a empresa **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob n° 05.340.639/0001-30, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para implantação e operação de sistema informatizado e integrado de gerenciamento de manutenção preventiva e corretiva dos veículos e máquinas pertencentes a frota do município de Nova Santa Bárbara – PR, a fim de que o mesmo seja acompanhado, assegurando-se o cumprimento integral das obrigações contratuais assumidas.

Att,



PREFEITURA
NOVA SANTA BÁRBARA

Licitação

Nova Santa Bárbara - Paraná

(43) 3266-8100

licitacao@nsb.pr.gov.br

O Prefeito do Município de Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista as Leis Municipais nº 809/2016 e nº 893/2018, bem como, Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIA(S), como segue:

Servidor: SERGIO HENRIQUE SUTIL BATARSI
Cargo: SERVIDORES COMISSIONADOS
Secretaria/Departamento: Departamento de Meio Ambiente
Valor (R\$): 40,00 (Quarenta reais)
Destino: CORNÉLIO PROCÓPIO-PR
Objetivo da Viagem: Histórico
 ESTA IMPORTANCIA QUE SE EMPENHA REFERE-SE A SOLICITAÇÃO DE 01 (UMA) DIARIA AO FUNCIONÁRIO SERGIO HENRIQUE SUTIL BATARSI, PARA CUSTEAR DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO, EM VIAGEM A CIDADE DE CORNÉLIO PROCÓPIO-PR, PARA PARTICIPAR DE CURSO DE CONVENIO COM ITAIPU BINACIONAL, NO DIA 22 DE AGOSTO DE 2023.

Data do Pagamento: 23/08/2023
Nº do Pagamento: 2456/2023

O Prefeito do Município de Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista as Leis Municipais nº 809/2016 e nº 893/2018, bem como, Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIA(S), como segue:

Servidor: THIAGO HERCULANO DA SILVA
Cargo: SERVIDORES EFETIVOS
Secretaria/Departamento: Secretaria Municipal de Saúde
Valor (R\$): 40,00 (Quarenta reais)
Destino: CORNÉLIO PROCÓPIO-PR
Objetivo da Viagem: Histórico
 ESTA IMPORTANCIA QUE SE EMPENHA REFERE-SE A SOLICITAÇÃO DE 01 (UMA) DIARIA AO FUNCIONÁRIO SERGIO HENRIQUE SUTIL BATARSI, PARA CUSTEAR DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO, EM VIAGEM A CIDADE DE CORNÉLIO PROCÓPIO-PR, PARA PARTICIPAR DE CURSO DE CONVENIO COM ITAIPU BINACIONAL, NO DIA 22 DE AGOSTO DE 2023.

Data do Pagamento: 23/08/2023
Nº do Pagamento: 2456/2023

EXTRATO 4º TERMO DE ADITIVO

Referente ao Contrato nº 53/2021.

REF.: Pregão Eletrônico nº 29/2021.

PARTES: Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito publico interna, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, e a empresa **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 05.340.639/0001-30, com sede na Rua Calçada Canopo, nº 11 - Andar 2 - Sala 3 - Centro Apoio II - CEP: 06541-078 - Bairro: Alphaville, Santana de Parnaíba/SP.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para implantação e operação de sistema informatizado e integrado de gerenciamento de manutenção preventiva e corretiva dos veiculos e máquinas pertencentes a frota do município de Nova Santa Bárbara – PR.

VALOR DO ADITIVO: R\$ 612.602,13 (seiscentos e doze mil, seiscentos e dois reais e treze centavos).

PRAZO DO ADITIVO: Por mais 12 (doze) meses, ou seja, até 01/09/2024.

SECRETARIA: Secretarias Municipais.

RECURSOS: Secretarias Municipais.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Carmen Cortez Wilcken, OAB/PR nº 22.932.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE ADITIVO: 29/08/2023.



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

**TERMO DE JUNTADA DE FOLHA NO PROCESSO LICITATÓRIO DE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2021**

Aos 31 dias do mês agosto de 2023, lavrei o presente termo de juntada de folhas no processo licitatório de Pregão Eletrônico nº 29/2021, numeradas do nº 974 ao nº 991, que corresponde a este termo.

Luz Flávio dos Santos
Luz Flávio dos Santos
Setor de Licitações